

Postos	Pessoal em exercício	Ordenados mensais	Total mensal dos ordenados
Havana	Empregado	Dólares americanos 200	230
	Servente	15	
	Vigilante	15	
Lima	Amanuense	Dólares americanos 80	160
	Contínuo	45	
	Porteiro	35	
México	Para a Legação:	Dólares americanos	390
	Dactilógrafo	130	
	Contínuo	55	
	Porteiro	25	
	Guarda	10	
Montevideu	Para a secção consular:		460
	Vice-cônsul	170	
Nova Delhi	Vice-cônsul	Pesos urug. 325	113-08-00
	Dactilógrafo	110	
	Contínuo	25	
Oslo	Escriturário	Libras 45 00-00	1:200
	Dactilógrafo	35-00-00	
	Contínuo	9-00-00	
	Porteiro-butler . . .	9-00-00	
	Porteiro	5-18-00	
	Guarda da noite . .	5-00-00	
Pretória	Varredor (sweeper)	4-10-00	97-00-00
Santiago do Chile	Dactilógrafo	Coroas norueguesas 500	160
	Contínuo	400	
	Porteiro	300	
Tóquio	Escriturário	Libras 50-00-00	220
	Dactilógrafo	40-00-00	
	Contínuo	7-00-00	
Chancelaria portuguesa em Genebra	Dactilógrafo	Dólares americanos 80	50
	Contínuo	40	
	Porteiro	40	
	Intérprete	Dólares americanos 120	
	Dactilógrafo	100	
	Porteiro	Francos suíços 50	

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 14 de Setembro de 1951.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

Portaria n.º 13:673

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, fazer pela forma indicada na relação anexa à presente portaria a distribuição da verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, destinada ao pagamento de salários ao pessoal assalariado dos consulados durante o 4.º trimestre de 1951.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 14 de Setembro de 1951.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

Mapa do abono para pagamento de salários ao pessoal assalariado dos consulados de carreira durante o 4.º trimestre de 1951

Postos	Pessoal em exercício	Ordenados mensais	Total mensal dos ordenados
Consulados-gerais			
Bombaim	1.º escriturário . . .	Rupias 380	1:580
	2.º escriturário . . .	350	
	Dactilógrafo	240	
	Dactilógrafo	240	
	Empregado	150	
	Contínuo	80	
	Servente	70	
	Servente	45	
	Servente	25	
Londres	Chanceler	Libras 50-00-00	352-00-00
	Chanceler	50-00-00	
	Escriturário	45-00-00	
	Escriturário	45-00-00	
	Escriturário	45-00-00	
	Arquivista	45-00-00	
	Dactilógrafo	40-00-00	
	Contínuo	20-00-00	
Madrid	Servente	12-00-00	13.600\$00
	Vice-cônsul	Escudos 5.000\$00	
	Chanceler	3.000\$00	
	Chanceler	3.000\$00	
	Dactilógrafo	1.800\$00	
Montreal	Contínuo	800\$00	665
	Chanceler	Dólares canadianos 330	
	Dactilógrafo	200	
	Empregado auxiliar	135	
Nova Iorque		Dólares americanos	1:740
	Chanceler	300	
	Caixa	280	
	Escriturário	260	
	Escriturário	240	
	Escriturário	240	
	Dactilógrafo	220	
	Dactilógrafo	200	
Paris		Francos franceses	455:000
	Vice-cônsul	90:000	
	Chanceler	65:000	
	Chanceler	55:000	
	Caixa	45:000	
	1.º secretário	45:000	
	Estenógrafa	40:000	
	2.º secretário	30:000	
	3.º secretário	30:000	
	Encarregado do arquivo	30:000	
Rio de Janeiro . . .	Contínuo	25:000	29.200\$00
	Vice-cônsul	Escudos 4.000\$00	
	Chanceler	2.800\$00	
	Caixa	2.200\$00	
	Arquivista	2.200\$00	
	Secretária	2.100\$00	
	Escriturário	2.000\$00	
	Escriturário	1.800\$00	
	Escriturário	1.800\$00	
	Escriturário	1.650\$00	
	Escriturário	1.650\$00	
	Escriturário	1.550\$00	
	Escriturário	1.550\$00	
	Escriturário	1.350\$00	
	Escriturário	1.350\$00	
	Servente	1.200\$00	

Postos	Pessoal em exercício	Ordenados mensais	Total mensal dos ordenados	Postos	Pessoal em exercício	Ordenados mensais	Total mensal dos ordenados		
Tânger	Vice-cônsul	Dólares americanos 200	635	Barcelona	Vice-cônsul	Escudos 3.750\$00	5.500\$00		
	Chanceler	175			Dactilógrafo	1.500\$00			
	Dactilógrafo	70			Servente	250\$00			
	Dactilógrafo	70		Boston	Chanceler (b)	Dólares americanos 300	650		
	Dactilógrafo	50			Escrutário	180			
	Servente	27			Dactilógrafo	170			
	Servente	20		Hong-Kong	Vice-cônsul (c)	Dólares americanos 280	740		
	Jardineiro	23			Contabilista	168			
	Chanceler	Dólares americanos 270			Escrutário	140			
	Escrutário	195			Dactilógrafo	115			
Dactilógrafo	170	Servente	37						
Xangai	Intérprete	170	985	Vice-cônsul	Francos belgas 15:000				
	Guarda-portão	80			Dactilógrafa euro-peia		5:000		
	Contínuo	60			Dactilógrafa euro-peia		4:500		
	Servente	40			Dactilógrafo-escri-turário indígena		3:000		
	Chanceler	Francos belgas 12:500			Dactilógrafo indíge-na		2:500		
	Arquivista	6:500			Dactilógrafo aju-dante indígena		1:700		
Antuérpia	Dactilógrafo	6:000	38:800	Léopoldville	Contínuo indígena	650	33:000		
	Dactilógrafo	5:500			Guarda indígena	650			
	Dactilógrafo	5:500			Génova	Chanceler		Liras 40:000	100:000
	Contínuo	2:800				Escrutário		35:000	
	Vice-cônsul	Francos franceses 80:000				Contínuo		25:000	
Chanceler	55:000	Liverpool	Vice-cônsul	Liras 60-00-00		154-00-00			
Dactilógrafo	30:000		Escrutário	45-00-00					
Servente	15:000		Dactilógrafo	25-00-00					
Chanceler	Libras 40-00-00		Contínuo	15-00-00					
Dactilógrafo	37-10-00		Servente	9-00-00					
Cabo da Boa Es-perança	Contínuo	8-00-00	85-10-00	Manaus	Vice-cônsul	Cruzeiros 2:800	5:500		
	Vice-cônsul	Marcos 875			Escrutário	1:500			
	Chanceler	675			Contínuo	800			
	Arquivista	400			Servente	400			
	Secretário	300			Manila	Vice-cônsul (d)		Pesos 150	330
Secretário	300	Escrutário	130						
Empregado	250	Contínuo	50						
Vice-cônsul	Escudos 5.000\$00	Marselha	Escrutário	Francos franceses 45:000		87:000			
Dactilógrafo	Florins 280		Dactilógrafo	30:000					
Tradutor	60		Servente	12:000					
Contínuo	230		Pará	Chanceler	Cruzeiros 2:000		5:400		
Vice-cônsul (a)	Dólares americanos 330			Escrutário	1:200				
Escrutário	230	Dactilógrafo		1:000					
Empregado	200	Contínuo		800					
Vice-cônsul	Escudos 4.000\$00	Pernambuco		Servente	400				
Chanceler	2.800\$00		Rabat	Chanceler	Cruzeiros 2:000	3:800			
Caixa	2.200\$00			Dactilógrafo	1:000				
Arquivista	2.200\$00			Contínuo	800				
Escrutário	1.650\$00			Santos	Vice-cônsul		Dólares americanos 190	7:800	
Escrutário	1.650\$00	Arquivista			145				
Dactilógrafo	1.550\$00	Dactilógrafo	85						
Dactilógrafo	1.350\$00	Servente	40						
Contínuo	1.200\$00	95-00-00	Vice-cônsul		Cruzeiros 2:800				
Chanceler	Libras 65-00-00		Chanceler	2:000					
Contínuo	30-00-00		Escrutário	1:200					
Vice-cônsul	Cruzeiros 2:000		Dactilógrafo	1:000					
Chanceler	2:000		Contínuo	800					
Baía	Dactilógrafo	1:200	3:800	Santos	Vice-cônsul	Cruzeiros 2:800	7:800		
	Contínuo	600			Chanceler	2:000			
					Escrutário	1:200			

Postos	Pessoal em exercício	Ordenados mensais	Total mensal dos ordenados
Vigo	Vice-cônsul	Escudos 3.750\$00	9.725\$00
	Chanceler	3.000\$00	
	Dactilógrafo	1.800\$00	
	Empregado	750\$00	
	Contínuo	300\$00	
	Servente	125\$00	

Consulados de 3.ª classe

Bangucoque . .	Escriturário	Dólares americanos 200	250
	Contínuo	50	
Belo Horizonte. .	Escriturário	Cruzeiros 1:200	2:000
	Contínuo	800	
Cantão	Chanceler (e)	Dólares americanos 280	625
	Escriturário	168	
	Intérprete	140	
	Contínuo	37	
Cardife	Vice-cônsul	Libras 50-00-00	92-00-00
	Dactilógrafo	30-00-00	
	Contínuo	12-00-00	
Durban	Escriturário	Libras 40-00-00	80-00-00
	Dactilógrafo	30-00-00	
	Contínuo	10-00-00	
Gotemburgo . . .	Escriturário	Coroas suecas 720	1:260
	Dactilógrafo	450	
	Servente	90	
Joanesburgo . .	Chanceler	Libras 50-00-00	125-00-00
	Dactilógrafo	35-00-00	
	Escriturário	30-00-00	
	Contínuo	10-00-00	
Nairobi	Vice-cônsul	Libras 55-00-00	190-00-00
	Chanceler	50-00-00	
	Arquivista	40-00-00	
	Dactilógrafo	40-00-00	
	Contínuo	5-00-00	
Porto Alegre . .	Chanceler	Cruzeiros 2:000	3:800
	Dactilógrafo	1:000	
	Contínuo	800	
Singapura	Chanceler	Libras 48-00-00	58-00-00
	Contínuo	10-00-00	

(a) Enquanto o vice-cônsul receber, nos termos do artigo 113.º do regulamento do Ministério, 50 por cento da residência do cônsul o salário mensal a abonar-lhe será apenas de 280 dólares americanos.

(b) Enquanto o chanceler receber, nos termos do artigo 113.º do regulamento do Ministério, 50 por cento da residência do cônsul o salário mensal a abonar-lhe será apenas de 240 dólares americanos.

(c) Enquanto o vice-cônsul receber, nos termos do artigo 113.º do regulamento do Ministério, 50 por cento da residência do cônsul o salário mensal a abonar-lhe será apenas de 230 dólares americanos.

(d) Enquanto o vice-cônsul receber, nos termos do artigo 113.º do regulamento do Ministério, 50 por cento da residência do cônsul o salário mensal a abonar-lhe será apenas de 130 pesos de Manila.

(e) Enquanto o chanceler receber, nos termos do artigo 113.º do regulamento do Ministério, 50 por cento da residência do cônsul o salário mensal a abonar-lhe será apenas de 230 dólares americanos.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 14 de Setembro de 1951.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

Decreto n.º 38:429

Considerando que foram adjudicadas a Francisco de Azevedo Campos as obras de construção da galeria de desvio e de descarga do descarregador de superfície da albufeira de Arade;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado um prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, que abrange parte do ano económico de 1951 e do de 1952;

Tendo em vista o § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato com Francisco de Azevedo Campos para a execução das obras de construção da galeria de desvio e de descarga do descarregador de superfície da albufeira de Arade, pela importância de 8:423.800\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 3:000.000\$ no corrente ano e 5:423.800\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1952.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Setembro de 1951.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR
Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 13:674

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir na classe XII da tabela anexa ao referido decreto a categoria de mecânico de ensaio de motores da Direcção dos Serviços dos Portos, Caminhos de Ferro e Transportes da província de Moçambique.

Ministério do Ultramar, 14 de Setembro de 1951.— O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Morais*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *Trigo de Morais*.

Direcção-Geral do Ensino

Portaria n.º 13:675

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 91.º da Carta Orgânica do Ultramar Português, que seja publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.